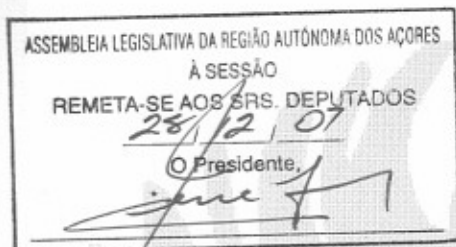




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4077 Procº 54.03.00	31/10/07	SAI-GSRP-2007-2388 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2007-2601	28/12/2007

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 306/VIII – “BENEFÍCIOS PARA A REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES COM O ACRÉSCIMO DE QUOTA LEITEIRA”**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 306/VIII, subscrito pelo Senhores Deputados Clélio Meneses, Carla Bretão, António Ventura, Pedro Gomes, Jaime Jorge, Mark Marques, António Gonçalves, Luís Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Alberto Pereira e José Manuel Nunes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. As transferências de quota leiteira do Continente para a R.A.A. e vice-versa são permitidas, encontrando-se regulamentadas pelas disposições do Decreto-Lei nº. 240/2002, de 5 de Novembro, concretamente no art.º 10º. Tais transferências, sendo efectuadas entre produtores, dependem do dinamismo dos mesmos e da sua própria vontade, pelo que não é possível prever o volume de transferências na campanha em curso.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

2. Na campanha de 2006/2007 foram distribuídos aos produtores da R.A.A., em conformidade com a legislação em vigor, 7 252 242 Kg, provenientes da Reserva Nacional.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 3839 Proc. Nº 54-03.00

Data: 07 / 12 / 28 Nº 306 / VIII